

## DIAGNÓSTICO DE AGAMBEN E A TRANSFORMAÇÃO DA POLÍTICA EM BIOPOLÍTICA: REFLEXÕES PARA A EDUCAÇÃO

**Elger Mendes dos Santos**

Universidade Federal do Piauí – UFPI, Brasil

### RESUMO

Este artigo aborda a política transformada em biopolítica na modernidade com base na obra *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*, de Giorgio Agamben, cuja análise incide na inserção da vida nos organismos e cálculos do poder e a conversão da política em biopolítica, na qual os governos passam a ter domínio sobre a vida de toda uma nação e, portanto, o direito de vida e morte do indivíduo. Aborda também como o campo se tornou o novo *nomos* moderno e as pessoas podem ser conduzidas para uma zona de anomalia caso se torne uma vida indesejada de ser vivida ou uma ameaça para a ordem em vigor, portanto, vulnerável a qualquer tipo de atrocidade como aconteceu nos campos de concentração nazistas, espaços que a biopolítica chega ao extremo de sua manipulação sobre a vida humana. A ideia é que estas reflexões possam colaborar para redimensionar práticas educativas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Biopolítica, Giorgio Agamben, Poder, Política, Ser Humano.

## AGAMBEN'S DIAGNOSIS AND THE TRANSFORMATION OF POLICY INTO BIOPOLITICS: REFLECTIONS FOR EDUCATION

### ABSTRACT

This article approaches the politics transformed in biopolitics in the modernity based on the work *Homo sacer: the sovereign power and the naked life*, by Giorgio Agamben, whose analysis focuses on the insertion of life in the organisms and calculations of the power and the conversion of the politics in biopolitics, in which governments come to have dominion over the life of an entire nation and, therefore, the right to life and death of the individual. It also addresses how the countryside has become the new modern *nomos* and people can be driven into an anomaly zone if it becomes an unwanted life to be lived or a threat to the existing order, therefore vulnerable to any kind of atrocity as it happened in the Nazi extermination camp, spaces where biopolitics reaches the extreme of its manipulation of human life. The idea is that these reflections can collaborate to resize educational practices.

**KEYWORDS:** Biopolitics, Giorgio Agamben, Power, Politics, Human Being.

## EL DIAGNÓSTICO DE AGAMBEN Y LA TRANSFORMACIÓN DE LA POLÍTICA EN BIOPOLÍTICA: REFLEXIONES PARA LA EDUCACIÓN

### RESUMEN

Este artículo aborda la política transformada en biopolítica en la modernidad a partir de la obra *Homo sacer: el poder soberano y la vida desnuda*, de Giorgio Agamben, cuyo análisis se centra en la inserción de la vida en los organismos y cálculos del poder y la conversión de la política en biopolítica, en la que los gobiernos pasan a tener el dominio sobre la vida de toda una nación y, por tanto, el derecho a la vida ya la muerte del individuo. También aborda cómo el campo se ha convertido en el nuevo *nomos* moderno y las personas pueden ser conducidas a una zona anómala si se convierte en una vida no deseada o una amenaza para el orden existente, por lo tanto, vulnerable a cualquier tipo de atrocidad como sucedió. Los campos de concentración nazis, espacios donde la biopolítica llega al extremo de su manipulación de la vida humana. La idea es que estas reflexiones puedan colaborar para redimensionar las prácticas educativas.

**PALABRAS CLAVE:** Biopolítica, Giorgio Agamben, Poder, Política, Ser Humano.

### INTRODUÇÃO

Além de Michael Foucault ser considerado um dos principais autores a ter primeiramente utilizado o termo biopolítica para entender como se estruturava a política na modernidade, sua teoria influenciou o filósofo italiano Giorgio Agamben que aprofundou suas reflexões também no referido tema. É neste sentido que Agamben é um dos intelectuais mais fundamentais do pensamento político da contemporaneidade a ter revisto e reorganizado o conceito de biopolítica em nossa época.

Para Edgardo Castro, a obra *o homo sacer I* é certamente o principal livro que Agamben traz novamente as questões da biopolítica já apontadas por Foucault<sup>1</sup>, todavia o faz em bases

---

<sup>1</sup> Como caracteriza Foucault, “A velha potência da morte em que simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. Desenvolvimento rápido, no decorrer da época clássica, das disciplinas diversas — escolas, colégios, casernas, ateliês; aparecimento, também, no terreno das práticas políticas e observações econômicas, dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública, habitação e migração; explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obterem a sujeição dos corpos e o controle das populações. Abre-se, assim, a era de um ‘trio-poder’. As duas direções em que se desenvolve ainda aparecem nitidamente separadas, no século XVIII. Do lado da disciplina as instituições como o Exército ou a escola; as reflexões sobre a tática, a aprendizagem, a educação e sobre a ordem das sociedades; elas vão das análises propriamente militares do Marechal de Saxe aos sonhos políticos de Guibert ou de Servan. Do lado das regulações de população a demografia, a estimativa da relação entre recursos e habitantes, a tabulação das riquezas e de sua circulação, das vidas com sua duração provável: Quesnay, Mo-heau, Süßmilch. A filosofia dos “Ideólogos” como teoria da ideia, do signo, da gênese individual das sensações e também da composição social dos interesses, a Ideologia como doutrina da aprendizagem, mas também do contrato e da formação regulada do corpo social

mais rigorosas. As investigações de Agamben têm como alvo a biopolítica que vai desde o aspecto do governo como também a do soberano. Dessa maneira, “Soberania e governo, poder de expor a vida à morte e poder de administrar a vida se fundem, então, no consenso. A Agamben, neste sentido, interessa sublinhar aqui o nexa entre totalitarismo e democracia” (CASTRO, 2013, p. 61).

Então, Agamben confirma que em nossa modernidade a vida do ser humana passou a entrar no jogo das estratégias dos governos, pois a vida passou a fazer parte da política e dessa fusão emergiu a biopolítica dos tempos modernos. Em vista disso, na obra *O uso dos corpos* de 2017 ele diz que, “A tese de Foucault<sup>2</sup> segundo a qual ‘o que hoje está em jogo é a vida’ e, por isso, a política se tornou biopolítica é, nesse sentido, substancialmente correta” (AGAMBEN, 2017, p. 236). Para desenvolver sua teoria da bioplítica o autor além de ter Foucault como foco principal inspirou-se em outros autores e em seus conceitos para desenvolver a sua teoria.

Inspirando-se em Foucault, mas também nas reflexões de Hannah Arendt e de Carl Schmitt, Giorgio Agamben pensa a biopolítica no cruzamento de quatro conceitos diretivos da política ocidental: poder soberano, vida nua (*homo sacer*), estado de exceção e campo de concentração. Se coube a Foucault a descoberta do caráter biopolítico da política moderna, a partir do século 19, ele não teria se concentrado na análise da principal instância biopolítica do século 20, os campos de concentração dos regimes totalitários, analisados detidamente por Hannah Arendt (DUARTE, 2008, p. 10).

Em suas investigações Agamben procura analisar o sentido da biopolítica a partir de quatro elementos fundamentais que vão servir de base para sua teoria que são: a vida nua, poder soberano, estado de exceção e campo de concentração, pois esses mecanismos percorreram toda extensão da política ocidental e tiveram na modernidade seu maior ponto de impacto. Enfim, para que possamos lograr êxito em nossos objetivos que é analisar a inserção da vida nos cálculos do poder e convertendo a política em biopolítica, a pesquisa será dividida em três momentos que são: primeiramente veremos como Agamben analisa a política

---

constitui, sem dúvida, o discurso abstrato em que se procurou coordenar as duas técnicas de poder para elaborar sua teoria geral” (FOUCAULT, 1988, p. 131).

<sup>2</sup> Notamos que, “Segundo Foucault, o século XVIII marca o processo de entrada da vida na história, isto é, a entrada dos fenômenos próprios à vida humana na ordem do saber e nos cálculos do poder. Assim sendo, os processos relacionados à vida humana começam a ser levados em conta por mecanismos de poder e saber que tentam controlá-los e modificá-los” (DANNER, 2010, p.153).

transformada em biopolítica; já no segundo momento, veremos como a biopolítica passa a fazer parte dos cálculos estratégicos dos governos; e por fim, como o campo é o espaço por excelência da biopolítica moderna.

### **GIORGIO AGAMBEN: A POLÍTICA TRANSFORMADA EM BIOPOLÍTICA**

Na filosofia política Agambeniana a palavra biopolítica é utilizada com a finalidade de entender como se estrutura a política desde a modernidade e ainda também quais são os seus efeitos em nossa contemporaneidade. Logo, a biopolítica são os mecanismos de poder e saber que vão inserir a vida natural do ser humano nos órgãos e cálculos do poder político.

Mas, a biopolítica dos nossos tempos se encontra no cruzamento entre o poder de decisão soberana que ele detém sobre a vida matável. Se o soberano é quem é capaz de decidir sobre o estado de exceção, então compete a ele em qualquer momento o poder de decidir qual vida vai ser ceifada sem que possa ter cometido um assassinato.

Na biopolítica moderna, soberano é aquele que decide sobre o valor ou desvalor da vida enquanto tal. A vida, que, com as declarações dos direitos, tinha sido investida como tal princípio de soberania, torna-se agora ela mesma o local de uma decisão soberana. O *Führer* representa justamente a própria vida enquanto decide da própria consistência biopolítica. Por isto a sua palavra, segundo uma teoria cara aos juristas nazistas, [...] é imediatamente a lei (AGAMBEN, 2002, p. 149).

A teoria de George Agamben é o instrumento essencial para compreender o Estado contemporâneo moderno e os aspectos biopolíticos apresentados durante todo o nazismo.

E por isto o problema da eutanásia é um problema peculiarmente moderno, que o nazismo, como primeiro Estado radicalmente biopolítico, não podia deixar de colocar; e, por isto, certas aparentes loucuras e contradições do *Euthanasie-Programm* explicam-se apenas no contexto biopolítico em que ele se situava (AGAMBEN, 2002, p. 149).

Não resta dúvida que o líder nazista Adolf Hitler ambicionou a utilização de seu *Euthanasie-Programm* em momentos favoráveis aos regulamentos eugenéticos que circulavam durante a política nacional-socialista. Porém, diante de um olhar rigorosamente eugenético a utilização da eutanásia não era exclusivamente necessária durante todo o regime nazista.

Ao passo que, só nos restou uma segunda opinião de que sob uma aparência de um caso humanitário se encontrava no seio do programa em atividade uma nova habilidade biopolítica do estado nacional-socialista que tinha o poder soberano de decisão sobre a vida

nua. Portanto, nesse sentido, “a vida indigna de ser vivida”<sup>3</sup> não é, sem dúvida, um conceito ético onde diz respeito as perspectivas e os autênticos desejos do sujeito, e sim um conceito político que se encontra em questão a vida matável e insacrificável do *homo sacer*, onde está concentrado todo o poder soberano<sup>4</sup>.

O fato é que o Reich nacional-socialista assinala o momento em que a integração entre medicina e política, que é uma das características essenciais da biopolítica moderna, começa a assumir a sua forma consumada. Isto implica que a decisão soberana sobre a vida se desloque, de motivações e âmbitos estritamente políticos, para um terreno mais ambíguo, no qual o médico e o soberano parecem trocar seus papéis (AGAMBEN, 2002, p. 150).

É em vista dessas mutações e transformações que o conceito biológico de vida em si é bastante questionado nas discussões contemporâneas sobre as questões bioéticas, assim como também sobre questões biopolíticas. E é essencialmente esse conceito biológico de vida que tem que ser debatido em primeiro lugar nas discussões política sobre a vida do ser humano até mesmo anterior a qualquer outro tipo de discussão que, em nosso entender, seria o foco principal. De acordo com o pensamento de (AGAMBEN, 2017, p. 236), “Esse conceito — que se apresenta hoje sob as vestes de uma noção-científica — é na realidade, um conceito político secularizado.” Por conseguinte, em vista dos argumentos apresentados podemos salientarmos que,

Disso nasce a inadvertida, mas decisiva, função da ideologia médico-científica no sistema do poder e o uso crescente de pseudoconceitos científicos com fins de controle político: a própria capturada vida nua, que o soberano podia efetuar, em certas circunstâncias, sobre as formas de vida, agora é maciça e cotidianamente realizada pelas representações pseudocientíficas do corpo, da doença e da saúde e da “medicalização de esferas cada vez mais amplas da vida e da imaginação individual (AGAMBEN, 2017, p. 236).

A vida biológica passa a ser efetivada no cerne dos mecanismos políticos e nos cálculos do poder ou em ambos respectivamente. Isto significa que se originou então, ofícios ideológicos médico-científicos dentro dos aparelhos de poderes, uma vez que, elevando um grande aumento da utilização de pseudoconceitos científicos que tem como finalidades o uso do controle político da vida que segundo o autor é a própria captura da vida nua.

Visto que antigamente era o soberano quem tinha o poder e a capacidade de decidir em certos momentos a respeito das formas de vida que deveria viver ou morrer e agora a vida

---

<sup>3</sup> AGAMBEN, 2002, p. 148.

<sup>4</sup> Para maiores aprofundamentos consultar a obra, FOUCAULT, Michel. O nascimento da clínica social. In: *Microfísica do poder*. Tradução e organização de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal; 1979. p. 79-98.

passa a vigorar e a se solidificar constantemente por arquétipos pseudocientíficos que vão imprimir uma série de conceitos biopolíticos sobre a vida humana, como por exemplo, a do corpo, do sexo, do gênero, da saúde, como também da medicalização, em suma, alcançando estruturas cada vez mais amplas sobre a vida biológica do ser humano.

Dessa forma, o poder sobre a vida passa a ser usado constantemente na política contemporânea, pois o que está em questão hoje é a vida e, portanto, a política passou a ser biopolítica que se estabeleceu como forma de administrar populações pelos poderes governamentais que tendo conhecimento desse arquétipo conseguiu “[...] um contingente significativo de conhecimentos, leis e medidas políticas, visando ao controle de fenômenos como aglomeração urbana, transformações dos espaços, organização liberal e econômica” (FURTADO e CAMILO, 2016, p. 35).

Toda forma moderna de poder, desse modo, tende a resvalar para a soberania ou o fascismo, ao passo que o “campo”, máxima expressão do controle tanto no interior quanto no exterior da ordem social, transforma-se no “tópos” paradigmático da sociedade moderna (HARDT e NEGRI, 2016, p. 19).

Agora podemos responder que em nossa atualidade a cada momento vem aumentando e se tornando drasticamente frágil e insegura a linha que fazia a divisão que ao longo dos tempos vinha sendo usada pelos gregos e que era utilizada para distinguir a *bíos* e a *zoé*, ou seja, a fronteira entre a vida qualificada ou um modo de vida particular (*bíos políticos*), isto é, uma vida digna de ser vivida e que tem que ser resguardada e impulsionada; a outra, a mera vida natural (*zoé*), o simples fato de viver mediano de todos os seres vivos, portanto, a vida nua abandonada das leis e exposta a morte. Como fica evidente, em nossa contemporaneidade a biopolítica é a questão principal onde a decisão sobre o valor ou desvalor da vida como tal se tornou uma forma de governo do Estado moderno e que passou a manusear a vida em seu favor.

Vivemos sob um regime biopolítico cada vez mais intenso e saturado, sob a contínua necessidade de redefinir o limiar entre o que está dentro da ordem política (e, portanto, é uma vida que deve ser protegida) e o que está fora (tornando-se, portanto, vida descartável e matável), em suma, vivemos cada vez mais sob o jugo da dinâmica da proteção e destruição da vida por meio de sua inclusão excludente do aparato jurídico regulado pelo poder soberano [...] (DUARTE, 2008, p. 13).

É nessa perspectiva que, diante tudo isso, passa a surgir um exemplar animalesco de vida humana que está sob as condições dos mecanismos mais avançados de técnicas políticas que podemos chamar de biopolítica. Além disso, em especial, o progresso e o grande êxito do

capitalismo não teria tido sucesso sem o domínio disciplinar impulsionado por um novo modelo de poder denominado de biopoder que desenvolveu para o seu próprio interesse por meio de uma variedade de tecnologias adequadas que vão domesticar a vida humana, e assim, os governos passam a obter “os ‘corpos dóceis’ de que necessitava” (AGAMBEN, 2002, p. 11).

Entre o final e o início da modernidade biológica de cada sociedade encontra-se um ponto que vai marcar e determinar que a espécie e também o sujeito como um mero e simples corpo vivo que vai estar na roleta do jogo como prêmio nas táticas políticas. Portanto, com o demasiado crescimento da população e também da saúde do país começa a fazer parte do domínio do soberano que via se modificar deste então, gradativamente em “governo dos homens” (AGAMBEN, 2002, p. 11).

### A BIOPOLÍTICA NOS CÁLCULOS ESTRATÉGICOS DOS GOVERNOS

Agora podemos constatar que a política e a vida biológica<sup>5</sup> na contemporaneidade encontraram seu ponto de intersecção, pois já não podem mais ser separadas uma da outra. Assim, a biopolítica encontra o seu ápice extremo de todas as suas estratégias quando a vida humana passa a fazer parte dos dilemas governamentais e reduzindo-a apenas a um simples fato biológico que,

[...] concerne precisamente este oculto ponto de intersecção entre o modelo jurídico-institucional e o modelo biopolítico do poder. O que ela teve de registrar entre os seus possíveis resultados é precisamente que as duas análises não podem ser separadas e que a implicação da vida nua na esfera política constitui o núcleo originário — ainda que encoberto — do poder soberano. *pode-se dizer, aliás, que a produção de um corpo biopolítico seja a contribuição original do poder soberano* (AGAMBEN, 2002, p. 14).

Portanto, se nos atentarmos bem e olharmos ao longo de toda nossa história, a biopolítica é tão antiga até mesmo que a exceção soberana. Uma vez que esse arquétipo está sempre inserindo a vida biológica no cerne de seus mais respectivos cálculos, pois o Estado moderno apenas via re-colocar o laço que liga o poder soberano à vida nua que tem uma certa

---

<sup>5</sup> “Por outro lado, já no fim dos anos cinquenta (ou seja, quase vinte anos antes da *La volonté de savior*) Hannah Arendt havia analisado, em *The human condition*, o processo que leva o *homo laborans* e, com este a vida biológica como tal, a ocupar progressivamente o centro da cena política do moderno. Era justamente e este primado da vida natural sobre a ação política que Arendt fazia, aliás, remontar a transformação e a decadência do espaço público na sociedade moderna” (AGAMBEN, 2002, p. 11).

reciprocidade com o moderno e o antigo que podemos verificar nos mais diversos horizontes da sociedade, isto é, o poder.

É nessa perspectiva que podemos verificar que no seio dos mecanismos biopolíticos encontra-se a vida nua<sup>6</sup>, quer isto dizer, aquela vida que foi desamparada pelo poder e colocada fora da lei, como também dos deuses e dos homens. Esses sujeitos foram abandonados de quaisquer aparatos políticos, pois são meros seres viventes. Portanto, são vidas tidas como desprezíveis de serem vividas, por isso, a qualquer instante podem ser extintas. Então, esse modo de vida é que configura a vida *matável e insacrificável do homo sacer*<sup>7</sup>, ou melhor, ele é uma figura do direito romano que os indivíduos sentenciaram por um crime, porém não é válido tirar sua vida por meio de sacrifícios e quem o matá-lo não poderá ser culpado por crime de homicídio. Além disso, podemos ver que na primeira lei tribúncia ressalta o seguinte: “se alguém matar aquele que por plebiscito é sacro, não será considerado homicida<sup>8</sup>”. De tal forma que, um homem malvado ou também por sua impureza sempre costuma ser chamado de sacro.

Desse modo, a vida do ser biológico passou a ser depositada nos cálculos políticos, então, o Estado atua como a comunicação que vai re-transportar a conexão do poder com a vida nua. Portanto, a política nos tempos atuais apenas dirige seu olhar para o valor que a vida tem e adota como uma de suas funções governara a vida biológica dos sujeitos, pois o soberano, ao assumir a tarefa de assegurar o domínio sobre a vida do ser humano, passa desde então a ter o direito de decidir quais vidas são dignas de serem vividas ou mortas. Diante disso, o nazismo marca o primeiro Estado biopolítico da modernidade e é um exemplo de estado de exceção que tomou uma decisão a respeito da vida que foi uma norma política de valor supremo que continuarão drasticamente sempre vivas.

Neste processo, os campos nazistas marcam o auge de um projeto biopolítico “cuja lógica é a exceção, a exceção tornada regra – nele vige soberanamente um poder de decisão perante o qual toda vida é vida nua: matável e insacrificável” [...]. Eles, entretanto, não foram os únicos existentes. Houve, na história, diferentes

---

<sup>6</sup> Na visão de Ferreira, “É o que Agamben vai chamar de vida nua, ou seja, ‘aquela que qualquer um pode tirar sem cometer homicídio ou aquele que qualquer um pode levar à morte, em que pese seja insacrificável’” (FERREIRA, 2013, p. 41).

<sup>7</sup> Para Ruiz, “O *homo sacer* é a vida abandonada pelo direito. É o que Walter Benjamin denominou de pura vida nua” (RUIZ, 2013, p. 33).

<sup>8</sup> Notas do tradutor, (AGAMBEN, 2002, p. 196).

momentos em que campos foram criados a fim de aprisionar indivíduos indesejados e transformados em pura vida nua (BRAGA, 2018, p. 13).

Quando aconteceram em nossa história diferentes momentos em que os estados de exceção foram decretados, tais como o nazismo e o fascismo, estes deixaram a vida do humano desamparada, abandonada de toda sua vida qualificada e também de direito jurídico-político. Sendo assim, a vida foi rebaixada apenas a um estado de pura e simples vida nua, pois os campos nazistas marcam o local por excelência da biopolítica onde o poder de decisão do soberano reina de fato sobre a vida nua e onde a exceção se torna a regra. De modo que, “Segundo Agamben, campo é o espaço geográfico (ou demográfico) em que a exceção se torna a regra” (RUIZ, 2012, p. 13). Uma vez que, esse espaço é uma área perfeita para a concretização e apreensão da vida por meio da biopolítica que é exatamente denominado de campo de concentração.

### **O CAMPO: ESPAÇO POR EXCELÊNCIA DA BIOPOLÍTICA MODERNA**

Agora podemos ressaltar que o campo é o local onde aconteceram as maiores atrocidades contra a condição humana no século passado. É interessante notar que o campo marca o auge de uma nova ordem política. Mas também, um local onde todas as leis foram suspensas e passa a reinar nesse ambiente o poder da soberania. Os sujeitos que ali estão presos como meros indivíduos indesejados, além disso, sujeitos a qualquer tipo de torturas e experimentos, pois é precisamente a figura da vida nua, abandonados de qualquer ligação com a ordem jurídica ou mesmo social.

Na medida em que os seus habitantes foram despojados de todo estatuto político e reduzidos integralmente a vida nua, o campo é também o mais absoluto espaço biopolítico que jamais tenha sido realizado, no qual o poder não tem diante si senão a pura vida sem qualquer mediação. Por isso o campo é o próprio paradigma do espaço político no ponto em que a política torna-se biopolítica e o *homo sacer* se confunde virtualmente com o cidadão (AGAMBEN, 2002, p. 177-178).

A imagem política que centraliza e representa toda a circunstância do campo é o cidadão que é confundido com o *homo sacer* que foi apanhado fora do ordenamento jurídico e transferido para os campos, onde pode ser morto sem que para isso sua morte possa ser considerada um sacrifício, é uma vida totalmente desamparada de todas as leis, funções sociais, políticas e humanas, pois foi reduzida apenas a meras condições biológicas. Portanto, tudo o que tinha de ligação com a vida de ser humano passa, desde então, a não ter mais valor para o soberano, e agora ela encontra-se rapidamente apenas

em conexão com as próprias funções biológicas de seu corpo disponíveis a qualquer instante a ser alvo de experimentação ou até mesmo chegar a sua destruição.

De todo modo, trata-se de uma vida destituída de todo predicado propriamente humano e reduzida ao limite mínimo de um feixe de funções biológicas no limite do esgotamento. Essa figura corresponde àquilo que resta do homem depois de ter sido despojado de todos os predicados que qualificam a condição humana, humanidade; ou seja, refere-se ao extrato meramente biológico e ao conjunto de suas funções em estado de extinção (GIACOIA JUNIOR, 2013, p. 70).

O *homo sacer* é o banido de qualquer âmbito normativo de proteção, pode ser o direito divino ou então do humano. Tanto que, a vida nua é aquela vida do banido destituído de lei, aquela figura que o ordenamento jurídico-político não exerce nenhuma garantia ou nem mesmo uma proteção, pois o ordenamento se aplica e na mesma medida desaplicando-se. Partindo desse argumento, “O que foi posto em *bando* é remetido à própria separação e, justamente, entregue à mercê de quem o abandona, ao mesmo tempo excluído e incluso, dispensado e, simultaneamente, capturado” (AGAMBEN, 2002, p. 116).

[...] e banido significa tanto “excluído, bando” quanto “aberto a todos, livre” (como em *mensa bandita* e a *redina bandita*). O *bando* é propriamente a força, simultaneamente atrativa e repulsiva, que liga os dois pólos da exceção soberana: a vida nua e o poder, o *homo sacer* e o soberano (AGAMBEN, 2002, p. 117).

Assim sendo, o soberano exerce sobre o banido toda a sua potência de poder, executando desse modo o direito de fazê-lo morrer ou então deixá-lo viver, que em nossa contemporaneidade ele detém todo esse poder, pois “isto somente é possível porque a relação de *bando* constituía desde a origem a estrutura própria do poder soberano” (AGAMBEN, 2002, p. 117). É a respeito dessa estrutura do bando que temos que aprender a identificar os cidadãos que foram excluídos dos vínculos políticos e ainda também nas áreas públicas a qual ainda estávamos vivendo. Levando em consideração esses aspectos, constata-se que essa é a terrível vida que muitos sujeitos tinham diariamente nos campos de concentração, que configuram o paradigma da modernidade.

Arendt percebe com clareza o nexo entre domínio totalitário e aquela particular condição que é o campo (“O totalitarismo” — ela escreve em um *Projeto de pesquisa sobre os campos de concentração* que permaneceu infelizmente sem seguimento — “tem como objetivo último a dominação total do homem. Os campos de concentração são laboratórios para a experimentação do domínio total, porque, a natureza humana sendo o que é, este fim não pode ser atingido senão nas condições extremas de um inferno construído pelo homem”: Arendt, 1994, p.

240); mas o que ela deixa escapar é que o processo é, de alguma maneira, inverso, e que precisamente a radical transformação da política em espaço da vida nua (ou seja, em um campo) legitimou e tornou necessário o domínio total. Somente porque em nosso tempo a política se tornou integralmente biopolítica, ela pôde construir-se em uma proporção antes desconhecida como política totalitária (AGAMBEN, 2002. p. 125-126).

Diante do que foi apresentado podemos notar que o campo é uma área da exceção soberana onde é destruída a humanidade do humano, pois é a localidade de um característico e comum espaço de reclusão onde impera o Estado totalitário. Em nosso entender, esse é o espaço de exceção em que o nexos entre a localização e o ordenamento foi decisivamente rescindido, e assim deu origem a crise do antigo *nómos* da terra. Desse modo que, é da decisão do soberano que surge a exceção, pois ela é a organização política-jurídica originária, por meio do qual apenas aquilo que foi incluído no ordenamento jurídico e também o que foi excluído dele passa então a ter sentido.

Em certo sentido, na sua configuração arquetípica, o estado de exceção é deste modo o início de toda localização jurídica, pois é somente por meio dele que se abre a porta para uma zona que vai se fixar um certo ordenamento e como também uma determinado jurisdição onde tudo passa a se tornar possível pela primeira vez. Uma das principais características fomentadas na referente pesquisa, é que o próprio estado de exceção sempre surge em primeiro plano e funciona como uma estrutura política fundamental que em nossa contemporaneidade tende cada vez mais com a finalidade de ser usado pelos governos. Por isso, em nossos dias atuais, “Quando nosso tempo procurou dar uma localização visível permanente a este ilocalizável, o resultado foi o campo de concentração” (AGAMBEN, 2002, p. 27).

Se o campo de concentração é o espaço anômico onde tudo pode acontecer, então o muçulmano, como o que resta do humano no inumano, é suporte e o campo de incidência onde se concentra e decanta a soberania biopolítica, a tomada de posse integral da vida pelos dispositivos de poder (GIACOIA JUNIOR, 2013, p. 71).

Para que os campos de concentração passassem a existir foi necessário que houvesse políticas de Estados que dessem origem a novas leis, além de investimentos financeiros. Os militares tiveram uma parcela de contribuição para que essa barbárie fosse possível e ainda algumas instituições políticas tiveram uma grande participação para que tudo fosse realizado.

Assim, os campos puderam operar, tornando-se uma área onde horrores foram realizados normalmente contra a vida nua. Nesse sentido, o campo configura-se como local onde ocorreu o extermínio de todos os direitos políticos e jurídicos dos sujeitos que ali estavam. O campo é, “Um espaço onde ocorreu a destruição de todo o *status* político, um espaço onde são produzidas vidas nuas, um espaço onde a lei se transforma em fato e o fato em lei, de maneira que os dois planos se tornem indistinguíveis [...]” (ABDALLA, 2010, p. 166).

A maioria dos acontecimentos que se deram ao longo da história da humanidade como: o nazismo, fascismo, a lei marcial e etc., tiveram o apoio desses mecanismos citados acima. E ainda podemos confirmar que, “O campo, que agora se estabeleceu firmemente em seu interior é o novo *nómos* biopolítico do planeta” (AGAMBEN, 2002, p. 183).

Aparentemente é um território colocado fora do ordenamento jurídico normal, quando na realidade representa a exterioridade interna da ordem que o instituí a partir da vontade soberana. É uma exterioridade da ordem social, porque a ela não pertence, mas sua existência revela a oculta interioridade do Estado em que continua vigente a vontade soberana como poder decisório sobre a vida humana e garantidora, em último extremo, da ordem que criou. Para Agamben, o campo inaugura um novo paradigma político, reflexo da política moderna em que a vida humana poderá sofrer, dependendo das circunstâncias e necessidades, a suspensão parcial ou total de seus direitos, o que irremediavelmente a colocará numa forma de exceção e conseqüentemente em algum tipo de campo. Uma vez que a política moderna é cada vez mais uma biopolítica, ninguém está a salvo de num dado momento e por uma determinada circunstância cair sob a exceção decretada por uma vontade soberana e tornar-se *homo sacer*. A potencial possibilidade que todos em algum momento e circunstância de sermos *homo secer*, faz Agamben afirmar que vivemos num estado de exceção permanente (RUIZ, 2013, p. 18).

Os indivíduos que se encontram no campo passam a ser de domínio do soberano, uma pura e simples vida nua, ou seja, um *homo sacer* que pode ser sacrificado simplesmente sem qualquer tipo de proteção jurídica. A vida que o ser humano leva no campo é rebaixada apenas a uma simples vida biológica. E esses corpos existem puramente como vidas biológicas que são objetivadas como modelo de particularidade do dono do campo. Pois, “Neles a biopolítica atinge o ápice do controle sobre a vida humana, agora mera vida nua. O campo representa uma *zona* de indistinção entre o externo e interno, entre a suspensão da ordem e a ordem soberana, entre o lícito ou ilícito” (RUIZ, 2012, p. 14).

Pois, é no campo que a vida é sequestrada por uma forma de mecanismo que é a exceção jurídica, ou seja, uma configuração de eliminação inclusiva. O humano perde

totalmente todos os seus direitos essenciais, no entanto, ele foi confiscado pelo “desejo” do soberano que colocou em vigor a exceção e, então, passou a ser uma pura vida nua.

O intervalo entre a condenação à morte e a execução, assim como o recinto dos *lager*, delimita um limiar extratemporal e extraterritorial, no qual o corpo humano é desligado de seu estatuto político normal e, em estado de exceção, é abandonado às mais extremas peripécias, onde o experimento, como um rito de expiação, pode restituí-lo à vida (graça ou indulto da pena são, é bom recordar, manifestações do poder soberano de vida e de morte) ou entregá-lo definitivamente à morte à qual já pertence (AGAMBEN, 2002, p. 166).

É no campo onde se demonstra o sujeito oculto do Estado, que se faz vigorar a vontade soberana que detém o poder de decidir sobre a vida do ser humano. Dessa forma, ele garante em último caso extremo a lei que ele criou. Em razão disso, “O campo é, digamos, a estrutura em que o estado de exceção, em cuja possível decisão se baseia o poder soberano, é realizado *normalmente*” (AGAMBEN, 2002, p. 177).

Diante das circunstâncias que o estado de exceção é realmente de fato “almejado” pelo soberano ele passa a implantar um novo modelo jurídico-político, pois a norma passa a ser indiscernível da exceção. Em todo caso, “*O campo*<sup>9</sup> é um híbrido de direito de fato, no qual os dois termos tornaram-se indiscerníveis” (AGAMBEN, 2002, p. 177).

Agamben argumenta que, Hannah Arendt já tinha observado que é nos campos de concentração onde se torna evidente em seu caráter mais visível todo o domínio totalitário e, que o pensamento mediano renega-se acreditar nessa possibilidade que ele é o lugar de origem onde tudo passa a se tornar possível. É nos campos onde se constitui uma área por excelência da exceção, nele não somente a lei é inteiramente suspensa como também direito e fato se confundem, isto é, no seu seio tudo é legitimamente possível<sup>10</sup>.

---

<sup>9</sup> Dessa forma, “O campo é o espaço desta absoluta impossibilidade de decidir entre fato e direito, entre norma e aplicação, entre exceção e regra, que entretanto decide incessantemente sobre eles” (AGAMBEN, 2002, p. 180).

<sup>10</sup> Nesta passagem podemos verificar o que realmente se passava em um campo de concentração e as condições que os habitantes do campo eram submetidos, pois lá “tudo era possível”. Constatamos que, “Os campos de concentração pareciam depósitos de imundícies, pois ali não se via mais um traço de vegetação, pisada ou comida, inclusive as raízes. No inverno e nas estações intermediárias os locais se tornavam cloacas com ou sem neve, que provoca queimaduras atroz nos olhos seguidas de cegueira temporária ou definitiva. No verão a seca da terra nua e a poeira que se infiltra por toda parte. Somando a isto os parasitas da sujeira, as pulgas, a sarna, a verminose, os percevejos e os mosquitos, compreende-se que quase todos os deportados tenham sofrido de doenças da pele mais ou menos invalidantes, fleumões, furunculoses etc. As pulgas causam diversas formas endêmicas de tifo, entre as quais as epidemias de tifo exantemático, como Bergen-Belsen em 1945 (BECKER, 2011, p. 422, 423). Prosseguindo nessa mesma reflexão, “Falta de higiene, aglomeração nos barracões, latrinas em números reduzidos, sem contar a má qualidade da alimentação e os montões de sujeira mexidas e remexidas para encontrar algum traço de restos esquecidos. Odores nauseabundos vêm também da disenteria muitas vezes acompanhada da incontinência urinária. Fala-se, no Gulag, de “três Ds: disenteria, distrofia, demência”: isso se adapta perfeitamente aos campos de concentração nazistas (BECKER, 2011, p., 423, 424).

Agora veremos o depoimento de um sobrevivente dos campos de concentração, os relatos acerca das brutalidades que ele viveu e sentiu na sua própria pele durante sua estadia pelo campo de Auschwitz e do regime comunista na Hungria, o que explicita todo o poder do regime totalitário detinha sobre a vida do sujeito e onde tudo passa a ser possível.

Em 1997, o escritor Imre Kertész, sobrevivente de Auschwitz e vítima do regime comunista na Hungria, depunha assim sua dupla experiência do totalitarismo: “A técnica mediante a qual podem os homens se metamorfosear totalmente sob uma ditadura. A maneira como deixam de ser, por exemplo, a imagem do homem do século precedente. É o que senti de maneira imediata, *na própria pele*. Auschwitz é a forma mais grave, mais dura, mais extrema, que jamais conhecemos do totalitarismo até hoje. Quem é que sabe o que seremos ainda levados a descobrir”? [...]. Kertész escolhe o seu invólucro corporal para dar a sua impressão “à flor da pele”: no campo de concentração tudo se faz para o desumanizar, foi reprimido, torturado, sem cessar enfraquecido. Tal como uma minoria, Kertész sobreviveu à degradação e depois deu o seu testemunho, escolhendo o campo literário (BECKER, 2011, p. 417).

Pois, o indivíduo que adentrava ao campo movimentava-se em uma área onde não é possível distinguir entre o externo e interno, mas também entre exceção e a regra, e ainda entre lícito e ilícito. Era nessa área onde os próprios juízos de direito subjetivo e o de proteção jurídica não exerciam nenhum sentido. Nessa zona o cidadão era totalmente desnacionalizado.

Totalmente diversos são os campos de concentração criados a partir de 1918 na Rússia e a partir de 1933 na Alemanha. Estes não se acham ligados à guerra, mas à luta interna contra os “opositores”. Nesses campos são internados, para serem “reeducados”, aqueles que parecem barrar a marcha para as sociedades novas que se pretende realizar. Mas, não tardou que os campos se tornassem prisões de uma dureza e de uma crueldade inauditas para esses “criminosos” não “reeducáveis”: a eles se nega até a própria humanidade, em uma infâmia ontológica. Um engenheiro livre, em uma das minas de ouro de Kolyma, descobre detentos em um estado espantoso, e exclama: “Mas esses homens podem morrer!

— Que homens? — pergunta, sorrindo, o representante da administração dos campos. Aqui só há inimigos dos homens” (BECKER, 2011, p. 417).

É no campo que a vida é reduzida à pura vida nua, apenas uma simples vida biológica destituída de qualquer direito jurídico, banido pela lei e entregue ao poder e a vontade do soberano. Assim, “A um ordenamento sem localização (o estado de exceção, no qual a lei é suspensão) corresponde agora uma localização sem ordenamento (o campo<sup>11</sup>, como espaço

---

<sup>11</sup> “Em sua tese de medicina redigida ao ser libertado de Auschwitz, o Dr. Haffner chama tempo do “exterminio selvagem” ao período anterior à construção das câmaras de gás no campo de concentração nazista. Melhor ainda que a expressão “campo de morte lenta”, às vezes empregada, ela convém às condições dos campos de concentração de ambas as ditaduras: “*Missão do campo*: uma fábrica de exterminio [...]. Meios de exterminio: a fome, à qual se somavam os trabalhos pesados, os insultos,

permanente da exceção)” (AGAMBEN, 2002, p. 182). Agora Agamben nos relata as barbaridades que acontecia dentro dos campos e como a vida do ser humano era reduzida a uma simples vida nua.

No que diz respeito aos sintomas da doença da desnutrição, devemos distinguir duas fases. A primeira caracteriza-se pelo emagrecimento, pela astenia muscular e pela progressiva perda de energia nos movimentos. Nesse estágio, o organismo ainda não está profundamente danificado. Para além da lentidão nos movimentos e da perda de forças, os doentes não mostram outros sintomas. Com exceção de uma certa excitabilidade e de uma típica irritabilidade, nem sequer se manifestam alterações de caráter psíquico. Era difícil perceber o momento da passagem de uma fase para a outra. Para alguns isso acontecia de maneira lenta e gradual, para outros, muito rapidamente. Podia-se calcular que a segunda fase começava mais ou menos quando o indivíduo faminto havia perdido um terço do seu peso normal. Quando continuava a emagrecer, a expressão do rosto também mudava. O olhar tornava-se opaco e o rosto assumia uma expressão de indiferença, mecânica e triste. Os olhos ficavam cobertos por um véu, as órbitas, profundamente cavadas. A pele tomava um colorido cinza-pálido, tornava-se sutil, dura, parecida com um papel e começava a descamar-se. Era muito sensível a qualquer tipo de infecção e contágio, especialmente à sarna. Os cabelos eriçavam-se, tornavam-se opacos e se rompiam facilmente. A cabeça se encompridava, as maçãs do rosto e as órbitas ficavam bem evidenciadas. O doente respirava lentamente, falava baixo e com grande fadiga. Dependendo da duração do estado de desnutrição, apareciam edemas grandes ou pequenos. Manifestavam-se inicialmente nas pálpebras e nos pés e apareciam em pontos diferentes de acordo com as horas do dia. Pela manhã, após o repouso noturno, sobretudo eram visíveis no rosto. À tarde, por sua vez, nos pés e na parte inferior e superior da perna. Estar em pé fazia com que os líquidos se acumulassem na parte inferior do corpo. À medida que o estado de desnutrição aumentava, os edemas se difundiam, sobretudo no caso de quem devia ficar em pé por muitas horas, inicialmente na parte inferior das pernas, depois nas coxas, nas nádegas, nos testículos a até mesmo no abdômen. Aos inchaços se acrescentava muitas vezes a diarreia, que frequentemente podia perceber o desenvolvimento dos edemas. Nessa fase, os doentes tornavam-se indiferentes a tudo que acontecia ao seu redor. Quando ainda eram capazes de se mover, isso se dava de câmara lenta, sem que dobrassem os joelhos (AGAMBEN, 2008, p. 50-51).

Em nossos tempos esses acontecimentos biopolíticos do campo sofrem uma metamorfose de tantas outras maneiras que a sua ação em nenhum momento deixou de ser exercida. Na contemporaneidade o campo recebe vários pseudônimos como: Guantânamo, prisões secretas, delegacias de tortura, centros administrativos para imigrantes, campos de refugiados e etc.

O campo é o ambiente que se abre a partir do momento em que o estado de exceção passa ser a regra. No campo o estado de exceção que era para ser fundamentalmente a

---

as pancadas a as torturas, as barracas incrivelmente abarrotadas a as doenças”. Na União Soviética, fala-se de “execução seca” para esta morte em fogo brando” (BECKER, 2011, p. 419).

suspensão por tempo determinado do ordenamento jurídico de acordo com uma circunstância provisória de perigo, agora passa a ser uma situação que permanece constantemente fora do ordenamento normal. É oportuno ainda dizer que, “O campo<sup>12</sup> como localização deslocante é a matriz oculta da política em que ainda vivemos, que devemos aprender a reconhecer através de todas as suas metamorfoses [...]” (AGAMBEN, 2002, p. 182).

Um campo é, então, tanto o estádio de Bari, no qual, em 1991, a polícia italiana arrebanhou provisoriamente imigrantes albaneses ilegais, antes de serem recambiados para a terra deles, assim como o velódromo de inverno, que servia aos funcionários de Vichy como lugar de reunião para os judeus, antes que estes fossem entregues aos alemães; assim como também o campo de refugiados na fronteira com a Espanha, nos arredores do qual, em 1939, Antonio Machado veio a morrer, e as *zones d’attente* nos aeroportos internacionais da França, nos quais são retidos os estrangeiros que postulam o reconhecimento de status de fugitivos (GIACOIA JUNIOR, 2013, 71).

Em todo caso, precisamos pensar bem em relação ao estatuto paradoxal do campo enquanto uma zona do estado de exceção, pois ele é o território que foi depositado para fora do ordenamento jurídico normal, mas nem por causa disso ele não é uma zona externa. O que foi excluído das leis é, de acordo com a origem do termo exceção, a vida que foi capturada fora e posteriormente colocada dentro de uma zona de anomalia por meio de sua própria exclusão inclusiva onde os níveis das barbáries cometidas chegaram ao seu ápice extremo. Mas antes de tudo isso, o que foi capturado no ordenamento é o próprio estado de exceção.

[...] a vida nua, que era o fundamento oculto da soberania, tornou-se em qualquer lugar a forma de vida dominante. A vida, no estado de exceção tornada normal, é a vida nua que separa, em todos os âmbitos, as formas de vida com relação à coesão delas numa forma-de-vida (AGAMBEN, 2017, p. 235).

Em nossos tempos, o soberano pode ser o médico, um político ou um policial que tem o direito sobre a vida do humano, pois são eles que detêm o poder de decidir sobre o valor ou desvalor da vida. A vida agora passa a ser uma área da decisão soberana. Por isso, podemos dizer que no período da biopolítica o poder que ela concentra advém do estado de exceção, para posteriormente emancipar-se dele e propagando-se em todos os níveis da sociedade ou

---

<sup>12</sup>Em virtude dos fatos mencionados podemos ver que, “O nascimento do campo em nosso tempo surge então, nesta perspectiva, como um evento que marca de modo decisivo o próprio espaço político da modernidade. Ele se produz no ponto em que o sistema político de Estado-nação moderno, que se funda sobre o nexo funcional entre uma determinada localização (o território) e um determinado ordenamento (o estado), mediado por regras automáticas de inscrição da vida (o nascimento ou nação), entra em crise duradoura, e o Estado decide assumir diretamente entre as próprias funções os cuidados da vida biológica da nação” (AGAMBEN, 2002, p. 181).

nação, transformando-se em um poder de decisão em que a vida passa ter um asterisco onde ela começa a deixar de existir como politicamente importante.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Agamben diz que, se a essência do campo consiste na materialização do estado de exceção e assim originando uma área em que a vida nua e a norma entram em indistinção, então podemos dizer que nós estamos diante de um campo toda vez que se originar tal organização, os crimes executados e as atrocidades que são cometidas neles e ainda também qualquer nome que venha a ser chamado, situação e localização. É o poder soberano que gera a vida nua, a vida destituída de qualquer direito, abandonada de todas as leis e sujeita a qualquer banalidade.

Na modernidade o que impera constantemente são os estados de exceção fictícios atrelados a biopolítica, então chegamos à conclusão que, “A tradição dos oprimidos ensina-nos que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é a regra” (AGAMBEN, 2017, p. 235).

Entender como funciona a nossa política é um grande dever que todo o cidadão deveria aprender desde os primeiros dias de sua vida. Agamben é um dos principais filósofos políticos da nossa contemporaneidade, essencial para refletirmos como está a situação atual que nos encontramos sobre uma perspectiva filosoficamente política. Portanto, Agamben nos demonstra que os tempos que vivemos atualmente são de estado de exceção, e que esse arquétipo é usado corriqueiramente de forma fictícia pelo soberano e passa a ter o direito de vida e morte do sujeito. A partir de então, que a vida termina fazendo parte da política e dando origem ao termo biopolítica, que é o cálculo que o poder faz sobre a vida do ser humano e, os governos estão usando constantemente esses mecanismos a seu favor como meio de ter o domínio sobre toda uma nação.

Diante do exposto, da relevância e da delicadeza transformação da política em biopolítica e de suas implicações para sociedade e para a educação, como forma de ampliar a democracia na escola e a preparação para cidadania é mister questionar: esta temática é tratada na educação? Se é de que forma? Qual sua relevância para o campo educativo? E que dispositivos seriam possíveis para inseri-la nos currículos escolares e colaborar com a emancipação dos sujeitos?

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ABDALLA, Guilherme de Andrade Campos. **O estado de exceção em Giorgio Agamben: contribuição ao estudo da relação do direito e poder**. São Paulo, 2010. (Mestre em Direito). Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito (DFD). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010.

AGAMBEM, Giorgio. **Homem Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Trad. de Henrique Buico. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

\_\_\_\_\_. **Uso dos corpos**. Trad. Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2017.

\_\_\_\_\_. **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha**. Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.

BECKER, Annette. Extermínios: o corpo e os campos de concentração. In: CORBIN, Alain; COURTINE; VIGARELLO, Georges. (Org.). **História do corpo: as mutações do olhar o século XX**. Trad. e revisão Ephraim Ferreira Alves. 4. ed. Petrópoles, Rio de Janeiro: Vozes, 2011. P. 417-441.

BRAGA, Viviane Zarembski. **O campo de concentração: um marco para a (bio) política moderna**. Cadernos IHU ideias. Ano 16, nº. 270, vol. 16. São Leopoldo. 2018. p. 1-23.

CASRTO, Edgar. Governo no Ocidente é exercer o poder como exceção. Entrevistadora: Márcia Junges. Trad. Benno Dischinger. In: **Agamben**. Cadernos IHU em formação. Ano IX, nº 45, São Leopoldo. 2013. p. 60-61.

COSTA, Flavia. Lampedusa: o estado de exceção que se tornou regra. Entrevistadoras: Márcia Junges e Patricia Fachin. Trad. Benno Dischinger. In: **Agamben**. Cadernos IHU em formação. Ano IX, nº 45, São Leopoldo. 2013. p. 56-59.

DANNER, Fernando. O sentido de biopolítica em Michel Foucault. Disponível em: <<https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistaestudosfilosoficos/art9rev4.pdf>>. Acesso em: 02/09/2019l.

DUARTE, André de Macedo. De Michel Foucault a Giorgio Agamben: a trajetória do conceito de biopolítica. p. 1-22. Disponível em:< <https://filosoficabiblioteca.files.wordpress.com/2013/10/2-duarte-de-michel-foucault-a-giorgio-agamben-a-trajetc3b3ria-do-conceito-de-biopolc3adtica.pdf>>. Acesso em: 02/09/2019.

DUARTE, André. **Sobre a biopolítica: de Foucault ao século XXI**. p. 1-15. Disponível em: < [https://www.revistacinetica.com.br/cep/andre\\_duarte.pdf](https://www.revistacinetica.com.br/cep/andre_duarte.pdf) >. Acesso em: 02/09/2019.

FARHI NETO, Leon. **Biopolítica em Foucault**. Florianópolis, 2007. Dissertação (Mestrado em filosofia) — Departamento de filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.

FERREIRA, Sandro de Sousa. Agamben e a vida nua: produto final da máquina antropológica. Entrevistado: IHU On-line. In: **Agamben**. Cadernos IHU em formação. Ano IX, n. 45, São Leopoldo, 2013. p. 40-42.

FOUCAULT, Michael. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

FURTADO, Rafael Nogueira; CAMILO, Juliana Aparecida de Oliveira. O conceito de biopoder no pensamento de Michael Foucault. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 16, n. 3, dezembro, 2016, p. 34-44. ISSN: 2359-0777.

GIACOIA JUNIOR, Osvaldo. O que resta de Auschwitz e os paradoxos da biopolítica em nosso tempo. Entrevistadora: Márcia Junges. In: **Agamben**. Cadernos IHU em formação. Ano IX, nº. 45, São Leopoldo. 2013. p. 68-72.

HART, Michael; NEGRI, Antonio, **Bem-estar comum**. Trad. Clóvis Marques. 1ª. ed. Rio de Janeiro, 2016.

LEUTÉIRO, Alex Pereira. **Estado de exceção na obra de Giorgio Agamben: da participação da vida à comunidade que vem**. São Paulo, PUC, 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2014.

MENDES, Elger Mendes. A ditadura militar brasileira à luz da filosofia política de Giorgio Agamben. **Cadernos do PET de Filosofia**. Vol. 9, n. 17, 2017. p. 60-78. ISSN, 2178-5880.

PASSOS, Fábio Abreu. Pensando a ditadura militar brasileira à luz do estado de exceção de Giorgio Agamben. **Pensando - Revista de Filosofia**. Vol. 5, n. 10, 2014. p. 66-86. ISSN, 2178-843X.

RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. Os pensamentos da sacralidade da vida humana: questões ético-políticas do pensamento de W. Benjamin e G. Agamben. **Revista Filos.**, Aurora, Curitiba, v. 25, nº. 37, p. 57-77, jul./dez. 2013.

\_\_\_\_\_. A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem: (Re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. **Cadernos IHU**. Ano 10, n. 39, 2012.

\_\_\_\_\_. O poder soberano e a vida nua. In: **Agamben**. Cadernos IHU em formação. Ano IX, n. 45, São Leopoldo, 2013. p. 33-35.

\_\_\_\_\_. Poder, violência e biopolítica: diálogos (in)devidos entre H. Arendt e M. Foucault. **Veritas. Revista de Filosofia da PUCRS**. v. 59. n.1, jan.-abr. p. 10-37. ISSN, 0042-3955 e ISSN, 1984-6746.

\_\_\_\_\_. A exceção jurídica e a vida humana: cruzamentos e rupturas entre Schmitt e Benjamin. In: **A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem: (Re) leituras biopolíticas de Giorgio Agamben**. Cadernos IHU. Ano 10. n. 39, 2012. p. 25-30.

\_\_\_\_\_. O campo como paradigma biopolítico moderno. In: **Agamben**. Cadernos IHU em formação. Ano IX, nº. 45, São Leopoldo, 2013. p.15-19.

SILVA, Elivanda de Oliveira. A transformação da natureza humana nos governos totalitários e a ascensão do animal laborans na esfera pública: uma leitura biopolítica da obra de Hannah Arendt, 2012. **Dissertação (Mestrado em Filosofia)** – Instituto de Cultura e Arte, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza.

SILVA, Leandro Mendanha. Corpo e história: entrelaçamentos de poderes e saberes. **OPIS – Curso de história**. Dossiê: corpo e cultura. Universidade Federal de Goiás. Campus Catalão. Catalão – GO. v. 7. n. 8, jan-jun. 2007, p. 151-162. ISSN: 1519-3276.

SOARES. Márcia Fernanda. Uma análise dos conceitos agambenianos de campo, vida nua e estado de exceção. **Cadernos Pet de Filosofia**. Vol. 8, n. 15, jan – jul, p. 33-47. ISSN, 2178-5880.

**Elger Mendes dos Santos**

Graduado em Licenciatura em Filosofia pela Universidade Federal do Piauí, Brasil

ORCID:0000-0001-9603-2338

E-mail: emsantosbrown@hotmail.com